

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 787, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento indicado, do vigente exercício e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa, para o exercício de 2004, até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Meios, além do limite autorizado no inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 786, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 2º) A cobertura do crédito Adicional suplementar autorizado no artigo precedente, ocorrerá mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, será aberto por Decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-Ms, em 22 de abril de 2004.


JOSE DE AZEVEDO
Prefeito Municipal